



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.221478/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0003/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1007
DATA	16/01/2020
RD Nº	0020/2020

ASSUNTO

Aquisição Sísmica em Área não Contratada Adjacente ao Bloco PN-T-103 operado pela Eneva e oriundo da Rodada 13

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0003, de 3 de janeiro de 2020, e no Parecer Técnico nº 02/2020/SEP, resolve:

Autorizar a ENEVA S.A, o operador do contrato de concessão PN-T-103_R13, a adquirir sísmica 2D, levantamento intitulado: Programa Sísmico 0375_2D_Nova_Iorque, na região não contratada adjacente ao bloco PN-T-103.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO